



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO - APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 931/2009 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem aditar o presente contrato para Instalação no Município de Santa Tereza a empresa New Life Indústria Química Ltda – ME, nos termos em que segue, de um lado:

a) **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede administrativa na Avenida Itália, nº 474, na cidade de Santa Tereza (RS), neste ato representado pelo Senhor Diogo Segabinazzi Siqueira, Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e;

b) **NEW LIFE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.938.481/0001-67, com sede com sede na Rua Da Ladeira, 141, Bairro São Francisco, na cidade de Bento Gonçalves (RS), doravante denominada **EMPRESA**.

Cláusula Primeira: O Município autoriza a realização das obras nos termos requeridos no Protocolo Administrativo nº 553/2009 tendo em vista serem as mesmas indispensáveis para o funcionamento regular e condizente com o objeto comercial da empresa.

Cláusula Segunda: As benfeitorias realizadas serão incorporadas à municipalidade sem ônus, quando do término ou resolução do contrato original, consoante previsto no instrumento original.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, sendo as mesmas ratificadas.

Santa Tereza (RS) 06 de novembro de 2009.

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

New Life Indústria Química Ltda – ME

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

CPF:

CPF: